



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 141/2012**

Altera o Ato nº 116/2012, para prorrogar a suspensão, na Vara do Trabalho de Crateús, da pauta de audiências, do atendimento ao público e de outros serviços cartorários no período indicado, bem como prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a continuidade das obras de reforma do prédio-sede da Vara do Trabalho de Crateús,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os arts. 1º e 3º do Ato nº 116/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ratificar a Portaria da Vara do Trabalho de Crateús que determinou a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público, bem como de todos os demais serviços cartorários, até o dia 20 de abril de 2012, e prorrogar a aludida suspensão até o dia 1º de junho do corrente ano, para a realização da reforma do prédio-sede da unidade.

[...]

Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 04 de junho de 2012), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.”

**Art. 2º** Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela Vara do Trabalho de Crateús (quadro de avisos, mural, etc.).



**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 09 de maio de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 975, 10 mai. 2012.  
Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.